

PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 158/2022 CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ E A SENHORA CLEUSA FERREIRA SILVA

I – CONTRATANTES: “MUNICÍPIO DE NAVIRAÍ - MS”, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede à Avenida Weimar Gonçalves Torres, 862, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 03.155.934/0001-90, doravante denominada LOCATÁRIO, nesse ato representado pela **Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti**, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas conforme Decreto nº. 012/2021, brasileira, portadora do CPF/MF nº 803.765.411-72 e Cédula de Identidade RG 766.713 SSP/MS, residente e domiciliada nesta cidade, à Rua Elpídio Bressa Marique, nº. 306 – Centro, e a empresa **CLEUSA FERREIRA SILVA 75899280115**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, estabelecida à Rua. Higino Gomes Duarte, 569 – Centro, inscrita no CNPJ/MF nº. 28.727.020/0001-88, neste ato representada pela **Sra. Cleusa Ferreira Silva**, brasileira, portadora do CPF/MF nº 758.992.801-15 e Cédula de Identidade RG nº 1028845 SSP/MS, residente e domiciliado nesta cidade a Rua Higino Gomes Duarte nº 569 – Centro, já qualificada nos autos do processo, ajustam o presente Termo, mediante as cláusulas e condições aqui estipuladas.

II – FUNDAMENTO LEGAL: O presente Termo Aditivo tem fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93 e alterações correlatas e justificativas.

III – DA AUTORIZAÇÃO: O presente Termo Aditivo é celebrado em decorrência da autorização da Sra. Lucinéia Pulquério Garcia Franciscatti, Gerente de Assistência Social e Ordenadora de Despesas, justificada em fato superveniente, sendo que este termo passa a fazer parte integrante e complementar do Contrato original, como se nele estivesse contido – **Processo nº 307/2021 – Pregão Presencial nº 177/2021**

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

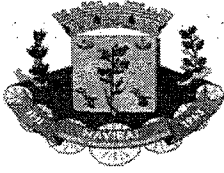
1.1 - Constitui objeto do presente Termo Aditivo as alterações das Cláusulas Quarta – Do Valor e Sexta – Do Prazo, conforme solicitação apresentada pela Gerência de Serviços Públicos, bem como de acordo com o Parecer Jurídico, passando a ter seguinte redação:

“CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO”

4.1 Fica acrescido ao contrato, o valor de **R\$ 18.352,44 (dezoito mil trezentos e cinquenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**, correspondente ao período prorrogado, bem como reajustado pelo Índice IPCA (3,161500%) acumulado do período, perfazendo o valor global do Contrato em **R\$ 36.142,44 (trinta e seis mil cento e quarenta e dois reais e quarenta e quatro centavos)**.

Edson

ky



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

"CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO"


5.1 O prazo de duração da presente locação será prorrogado por mais **12 (doze) meses**, a contar de **09/07/2023** até o dia **08/07/2024**.

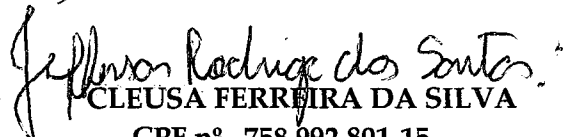
CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1 – Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, passando o presente Termo Aditivo a fazer parte integrante do referido instrumento contratual.

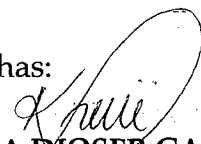
E por estarem de acordo, lavrou-se o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, as quais foram lidas e assinadas pelas partes contratantes, na presença de duas testemunhas.

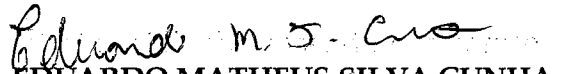
Naviraí (MS), 07 de julho de 2023.


LUCINÉIA P. GARCIA FRANCISCATTI
Ger. de Assist. Social e Ord. De Despesas
Conf. Decreto 012/2021
Repres. da Contratante


CLEUSA FERREIRA DA SILVA
CPF nº. 758.992.801-15
Repres. da Contratada

Testemunhas:


KATARINA DJOSER GALIAZZI FERREIRA
MATRICULA 3009-1


EDUARDO MATHEUS SILVA CUNHA
MATRICULA 8862-5